



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021
CONTRATO Nº 004/2022
ADITIVO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL SR. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG nº 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, a **EMPRESA ABORGAMA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 05.462.743/0009-54, localizada na Est. Rincão dos Pinheiros, S/N, Distrito de Passo Raso, na Cidade de Triunfo/RS, CEP 95.840-000, representada neste ato pela Sra. **PATRICIA FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, solteira, consultora comercial, portadora do CPF sob nº 014.009.170-00 e RG nº 5086165494, residente e domiciliada na Rua Professora Silvia Sieben Meotti, nº 84, Bloco I, Apto 203, Bairro São José, na cidade de Canoas/RS, CEP 92420-236, doravante denominado **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante da **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 05 de Janeiro de 2023 a 04 de Janeiro de 2024, a prestação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e a Destinação Final dos Resíduos da Secretaria Municipal da Saúde, objeto do Contrato Nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ambos acordam em majorar em 5,93% o valor da prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 004/2021, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a renovação, ficando o valor mensal em:

Parágrafo Primeiro: O mensal valor de R\$ 90,04 (noventa reais com quatro centavos), por bombona de 200 litros/mês para resíduos do grupo A (A1 e A4) e E;

Parágrafo Segundo: O mensal valor de R\$ 37,08 (trinta e sete reais com oito centavos), por bombona de 40 litros/mês, resíduos do Grupo B.

Parágrafo Terceiro: O mensal valor de R\$ 90,04 (noventa reais com quatro centavos), por bombona excedente de 200 litros/mês para resíduos do grupo A (A1 e A4) e E;

Parágrafo Quarto: O mensal valor de R\$ 37,08 (trinta e sete reais com oito centavos), por bombona excedente de 40 litros/mês, resíduos do Grupo B.

CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 05 Janeiro de 2023.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PATRICIA FRANCISCA DA SILVA
ABORGAMA DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

SELORI ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço:

